



JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELAS

DESPACHO PRESIDÊNCIA N.º 01/2016

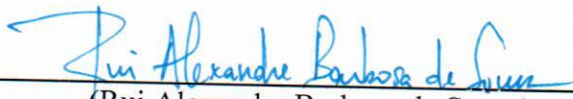
TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL

Eu, **Rui Alexandre Barbosa de Sousa**, Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Capelas, usando da competência que me é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, faço saber que é concedida **TOLERÂNCIA DE PONTO** no dia 9 de fevereiro, dia de **CARNAVAL**, a todos os colaboradores da autarquia.

O presente Despacho é extensível a todos os colaboradores dos programas ocupacionais FIOS e RECUPERAR.

Vila de Capelas, 5 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA



(Rui Alexandre Barbosa de Sousa)